Aprovado
25-07-2023

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Alteração do Plano de Atividades 2023

GOVERNO DOS AÇORES

IRTur

Inspeção Regional do Turismo

Julho de 2023

INSPEÇÃO REGIONAL DE TURISMO
Doc. Interno n.º 45 de 25/07/2023
Distribuição n.º 0350/2023/
Classif. 29-29/2

NOTA JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Face à necessidade da verificação da efetiva realização dos eventos de âmbito turístico que tenham sido objeto de apoio ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho – diploma que estabelece o regime de apoio financeiro público a iniciativas, ações e eventos de animação turística ou com impacte significativo na promoção externa do destino turístico Açores.

Considerando que compete ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de turismo o acompanhamento e controlo da aplicação dos apoios acima mencionados.

Assim, e embora não seja possível a verificação de todas as candidaturas, dada a dispersão geográfica das mesmas pelas diversas ilhas e coincidência das datas de alguns dos eventos, serão selecionadas, para verificação, uma parte das entidades beneficiárias dos apoios.

A presença e visibilidade de um controlo efetuado por elementos da IRTu visa garantir que estes apoios serão bem aplicados e que o desenvolvimento do evento corresponderá ao proposto na candidatura apresentada, gerando, assim, também, uma consciencialização geral da necessidade do cumprimento do previsto no referido regime de apoio financeiro.

Decorridos quase sete meses de execução do Plano de Atividades para o corrente ano, e constatando-se, na generalidade, uma boa execução do mesmo, apesar das limitações decorrentes do número reduzido de recursos humanos existentes, verifica-se a necessidade de rever o Plano de Atividades, de forma a contemplar o objetivo e as ações que se pretende implementar para concretização da mencionada verificação da realização dos eventos de âmbito turístico.

Face ao exposto e conforme orientação superior, propõe-se o aditamento de um objetivo de verificação da efetiva realização de eventos de âmbito turístico que tenham sido objeto de apoio ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, nos termos a seguir indicados.

OBJETIVO:

a) Verificação da efetiva realização de eventos de âmbito turístico.

Realizar ações de verificação da efetiva realização de eventos que tenham sido objeto de apoio ao abrigo do disposto no DLR n.º 18/2005/A, de 20 de julho – diploma que estabelece o regime de apoio financeiro público a iniciativas, ações e eventos de animação turística ou com impacte significativo na promoção externa do destino turístico Açores.

Indicador: N.º de ações.

Não atinge:< 10 Atinge: 10 a 17 Supera: >17

Estratégia a adotar: Desenvolver ações de verificação da efetiva realização dos eventos de âmbito turístico que tenham sido objeto de apoio ao abrigo do disposto no DLR n.º 18/2005/A, de 20 de julho, correspondendo cada ação a um evento, sem prejuízo de poderem ser verificadas várias edições de cada um dos eventos, quando aplicável, se estas se realizarem em várias datas e/ou ilhas diferentes.

PLANO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES INSPETIVAS

Mês/ Ilha	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Santa Maria									2			
São Miguel												
Terceira										2		
Graciosa								1	1			
São Jorge												
Pico									2			
Faial												
Flores												
Corvo												

Ações/deslocações realizadas no âmbito do Plano de Atividades de 2023

Ações/deslocações a realizar no âmbito da presente alteração do plano/número de deslocações a realizar por ilha

Ações/deslocações a realizar em cumprimento do Plano de Atividades de 2023 e da alteração agora proposta

ESTIMATIVA DOS CUSTOS FINANCEIROS COM DESLOCAÇÕES-ALTERAÇÃO

Ilha	Transporte	Alojamento	Ajudas Custo	Total
Santa Maria	240€	340€	229,20€	809,20€
S. Miguel	-	-	91,70€	
Terceira	240€	340€	229,20€	809,20€
Graciosa	240€	340£€	229,20€	809,20€
Pico	240€	340€	229,20€	240
TOTAL	960€	1.360€	1.008,50€	3.328,50€

Aos valores acima referidos poderá acrescer o valor devido por prestação de trabalho suplementar, no valor máximo total de 2.357,88 €.

24 de julho de 2023.

O Inspetor Regional do Turismo,

Lomelino Pinheiro